

# Edital Nº 08/2017 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC EM/CNPq

A Direção Geral do Campus Várzea Grande, por meio da Coordenação Extensão e Pesquisa, em conformidade com a Resolução Normativa CNPq Nº 17/2006 torna pública a abertura de inscrições de projetos de pesquisa e de seleção de estudantes dos cursos técnicos, integrados e subsequentes ao ensinomédio, para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, como bolsistas (PIBIC-EM/CNPq) e voluntários orientados por servidores pesquisadores do IFMT *Campus* Várzea Grande, nos termos definidos neste Edital.

### 1. Dos Objetivos do Programa

- 1.1. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio e profissional.
- 1.2. Despertar vocação científica e estimular estudantes do ensino médio e profissional, mediante participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica, orientadas por servidores do IFMT Campus Várzea Grande.
- 1.3. Contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa no Campus Várzea Grande, de modo a fortalecer os Grupos de Pesquisa do IFMT.

### 2. Da Composição e Perfil da Equipe

- 2.1. Os participantes deste Edital poderão concorrer nas seguintes categorias:
  - 2.1.1.Coordenador de Projeto de Pesquisa¹/ Orientador proponente de projeto de pesquisa relacionado a um dos Programas deste Edital que envolve diferentes pesquisadores (coorientador, colaborador e estudantes). Caberá ao Coordenador a responsabilidade de gerenciar o projeto, incluindo o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.
  - 2.1.2.**Coorientador**—responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.
  - 2.1.3.**Colaborador** responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto de pesquisa, sem responsabilidade com a orientação/coorientação de discentes.

### 3. Critérios de Elegibilidade e Obrigações dos Participantes

- 3.1. Os Participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações:
  - 3.1.1.Do Coordenador/Orientador de Projeto de Pesquisa

<sup>1</sup>A denominação Coordenador de Projeto está circunscrita tão somente à categoria de pesquisador interno ao IFMT – Campus Várzea Grande.



a) Ser servidor efetivo do IFMT, lotado no Campus Várzea Grande, com titulação mínima de Especialista e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão do projeto;

- b) Submeter projeto de pesquisa em parceria com os coorientadores e colaboradores;
- c) Não possuir inadimplência com outros editais de Pesquisa, Ensino ou Extensão do IFMT;
- d) Ter apresentado à comunidade do Campus Várzea Grande os resultados dos projetos anteriores;
- e) Dispor de carga horária para coordenar/orientar os discentes no período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração dos relatórios, parcial e final, do projeto;
- f)Indicar coorientadores e colaboradores e, em parceria com a primeira categoria de participante do projeto, selecionar um número de discentes correspondentes ao quantitativo da equipe de apoio, informando o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador. O(s) voluntário(s) poderão ocupar possíveis vagas de bolsas, conforme ordem de classificação dos projetos com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividades, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- g) Orientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases da pesquisa de desenvolvimento tecnológico, inclusive na elaboração dos relatórios e na apresentação dos resultados na Jornada Científica do Campus Várzea Grande em 2018 e em outros eventos;
- h) Acompanhar, durante todas as fases, o desenvolvimento do projeto de pesquisa junto à equipe de apoio (coorientador, colaborador e discentes) pelo qual é responsável;
- i) Fazer cumprir as fases do projeto e datas estabelecidas pela CEP, relativas à apresentação e publicação de resultados da pesquisa;
- j)Incluir todos os nomes de todos os participantes da pesquisa nas apresentações e publicações de trabalhos;
- k) Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, à CEP;
- l) Solicitar eventuais alterações à CEP no que tange aos participantes da pesquisa, desde que cumprido o prazo operacional de três meses anteriores à finalização do projeto, período adotado pela CEP para tal finalidade;
- m) Não repassar a outrem a coordenação/orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual, o coordenador/orientador deve informar a alteração à CEP, por meio de processo via SUAP.

### 3.1.2 Do Coorientador de discentes no projeto de pesquisa

- 1.2.a) Ser servidor do quadro do IFMT Campus Várzea Grande (efetivo, substituto ou temporário), com titulação mínima de Especialista, ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
- 1.2.b) Fazer parte de projeto de pesquisa, submetido por um Coordenador de Projeto;



- 1.2.c) Selecionar e indicar, em parceria com o Coordenador de Projetos/Orientador, os discentes orientandos, conforme disposto na alínea "x" do item x.x.x;
- 1.2.d) Coorientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases da pesquisa de desenvolvimento tecnológico, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em eventos técnicos-científicos ou periódicos;
- 1.2.e) Prestar esclarecimentos, juntamente com o Coordenador de Projetos, sobre o andamento dos seustrabalhos de pesquisaquando solicitado, a qualquer tempo, pela CEP.

### 3.1.3 Do Colaborador do Projeto de Pesquisa

- 1.3.a) Ser servidor quadro do IFMT Campus Várzea Grande (efetivo, substituto ou temporário), com titulação mínima de Graduado, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
- 1.3.b) Fazer parte de projeto de pesquisa, submetido por um Coordenador de Projeto;

### 3.1.4 Dos Estudantes Bolsista e Voluntário

- 1.4.a) Estar regularmente matriculado em cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo IFMT Campus Várzea Grande;
- 1.4.b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 1.4.c) Ser selecionado e indicado pelo Coordenador/Orientador ou Coorientador do Projeto;
- 1.4.d) Não Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão no IFMT Campus Várzea Grande ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital (não se aplica a Voluntários);
- 1.4.e) Cumprir as atividades propostas no Plano de Atividades, sob a orientação do Coordenador/Orientador e Coorientador, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referencia a sua condição de estudante pesquisador do IFMT Campus Várzea Grande;
- 1.4.f) Apresentar ao Coordenador/Orientador e Coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 1.4.g) Participar da Jornada Científica do Campus em 2018 e eventos afins, apresentando seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação da Comissão Organizadora;
- 1.4.h) Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFMT Campus Várzea Grande;
- Não constar no histórico medidas disciplinares ao longo da vida acadêmica no Campus;
- 1.4.j) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos (não se aplica a Voluntários);



- 1.4.k) Acompanhar a página eletrônica do IFMT Campus Várzea Grande para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma;
- 1.4.l) Durante o período de vigência do projeto não poderá receber medida disciplinar ou reprovar em disciplinas do curso, sob pena da suspensão do pagamento e a exclusãodo projeto.

### 4 Da Área de Fomento e das Bolsas

- 4.1 O quantitativo, a vigência e o valor das bolsas (Tabela de Valores de Bolsas no País) a serem concedidas ao IFMT Campus Várzea Grande estão vinculados à quota de bolsas que foi disponibilizada pelo CNPq.
- 4.2 A cota para este Edital é de 6 (seis) bolsas PIBIC-EM, no valor de R\$ 100,00.
- 4.3 A renovação do projeto poderá ocorrer mediante nova submissão de proposta e novo processo de avaliação no Edital vigente à época, desde que os pesquisadores envolvidos tenham cumprido os compromissos do programa, incluindo o bom desempenho dos estudantes no seu Plano de Trabalho.

### 5 Dos Procedimentos e da Inscrição

- 5.1 As Inscrições deverão ser efetuadas pelos pesquisadores orientadores, através do preenchimento do formulário online de propostas <a href="https://docs.google.com/forms/d/1i2boZhnNhLSzsAbPoLSQJ\_hNcqdIn7rj-z0Rw9rJeyg/edit?">https://docs.google.com/forms/d/1i2boZhnNhLSzsAbPoLSQJ\_hNcqdIn7rj-z0Rw9rJeyg/edit?</a> usp=sharing> e entrega dos documentos constantes no Item 5, protocolados no SUAP para a CEP.
- 5.2 Todos os campos do Formulário de Submissão do Projeto devem ser preenchidos, quais sejam: Dados do Projeto; Equipe; Metas/Objetivos Específicos; Plano de Aplicação e Plano de Desenvolvimento e Desembolso;
- 5.3 Para a realização da inscrição, os candidatos a coordenadores devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - 5.3.1 Assegurar-se do atendimento quanto aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua Equipe, disposto no Item 3.
  - 5.3.2 Anexar documentos obrigatórios:
    - 3.2.a) Projeto de Pesquisa: arquivo em formato digital editável (Word) de acordo com o Anexo I;
    - 3.2.b) Formulário de solicitação de bolsa Anexo II;
    - 3.2.c) Declaração do(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFMT ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa Anexo III.
    - 3.2.d) Termo de adesão ao Serviço Voluntário, quando houver pesquisador voluntário Anexo IV;
- 5.4 A CEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida pro motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a CEP considerará apenas a ultima versão postada no formulário online.

### 6 Do Processo de Seleção

- 6.1 Os processos de seleção e avaliação desse Programa serão acompanhados pela Direção Geral do Campus Várzea Grande e a CEP, que indicará os avaliadores de acordo com as áreas de demanda apresentadas nas inscrições.
- 6.2 Poderá haver avaliadores externos caso haja necessidade pela área de atuação do projeto.
- 6.3 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição, avaliação de mérito dos projetos de pesquisa e avaliação de produtividade acadêmica do orientador.
- 6.4 Os projetos serão pontuados de acordo com os itens constantes no Quadro I Avaliação do Projeto de Pesquisa e no Quadro II Produtividade do Orientador, no período de 2015 a 2017, de acordo com o currículo Lattes do CNPq.

### Quadro I – Critérios de Avaliação para o Projeto de Pesquisa

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima	Avaliação
Apresentação do Problema e Justificativa (caracterização de maneira clara do	30	
problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do		
projeto) (Apresentação da justificativa, demonstrando a relevância da		
pesquisa em questão para a área temática escolhida e o seu caráter inovador.		
Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção		
ou a solução do problema apresentado)		
Clareza e pertinência dos objetivos/resultados esperados (Esclarecimento	35	
acerca do que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa,		
com a implementação do projeto)		
Descrição da fundamentação teórico-metodológica do projeto (Apresentação	35	
do embasamento teórico da pesquisa com conceitos devidamente corretos.		
Descrição sobre o que já foi realizado na área específica do estudo)		
(Apresentação de estratégias de ação. Descrição das etapas da pesquisa,		
relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma)		
Impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de	50	
inovação em atendimento a áreas temáticas deste Edital.		
Coerência e exequibilidade do projeto	30	
Plano de atividades por participante da Equipe (coordenador/orientador,	20	
coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade		
com as Metas/Objetivos Específicos do Projeto		

### Quadro II – Pontuação de Produtividade nos últimos dois anos (2015 – 2017)

Item	Critérios e Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos
------	-------------------------	-----------	---------------------	--------



01	Titulação (não cumulativo)	1,5 doutorado	1,5	
		1,0 mestrado		
		0,5 especialista		
02	Cor mambro de Cruno de Desquisa cadastrada no CNDs e cortificada nola	<del>                                     </del>	1 Γ	
02	Ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela	1,5	1,5	
	instituição a que está vinculado			
03	Participação em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento como	1,5 por projeto	3,0	
	pesquisador (comprovar com documento oficial do órgão de fomento)			
04	Autoria de livro catalogado com ISBN (comprovar com anexo da cópia da ficha	4,6 por livro	9,2	
	catalográfica do livro)	' '		
05	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN (comprovar com anexo da	1,5 por capítulo	4,5	
03	, , ,	1,5 por capitalo	4,5	
	cópia da ficha catalográfica do livro, cópia do sumário e da primeira página do			
	capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos			
	autores)			
06	Organizador de livro catalogado com ISBN (comprovar com anexo da cópia da	2,3 por livro	6,9	
	ficha catalográfica do livro)			
07	Artigo publicado em periódico Qualis "A1" e "A2" (comprovar a classificação do	3,7 por trabalho	35,5	
"	Qualis)	)	33,3	
- 00		2.0		
08	Artigo publicado em periódico Qualis "B1" e "B2" (comprovar a classificação do	2,8 por trabalho		
	Qualis)			
09	Artigo publicado em periódico Qualis "B3", "B4" e "B5" (comprovar a	1,5 por trabalho		
	classificação do Qualis)			
10	Artigo publicado em periódico Qualis "C" ou Sem Qualis (comprovar a	0,9 por trabalho		
	classificação do Qualis ou cópia da publicação)	0,5 por trasamo		
11		1.0	20.2	
11	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2	
12	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
13	Trabalho completo publicado em evento Regional ou Local	0,6 por trabalho		
14	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8,0	
15	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho	·	
16	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional ou Local	0,3 por trabalho		
			10.5	
17	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
18	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por	13,8	
		coorientação		
19	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
20	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por	9,2	
		coorientação	-,-	
21	Orientação concluído do nás graduação (Especialização)	<del> </del>	7.7	+
	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,2	
22	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8	1
23	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografia	0,5 por orientação	3,0	
	(Graduação)			
24	Orientação concluída de estágios supervisionados (Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
25	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios	0,2 por trabalho	1,4	
-	supervisionados (Cursos Técnicos)	ou estágio	±,→	1
			2.5	+
26	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT,	0,6 por projeto	3,6	1
	PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)			1
27	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT,	0,3 por projeto	1,8	
	PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)			1
28	Avaliação de artigos em periódicos (comprovar anexando cópias dos certificados	0,2 por artigo	2,4	1
••	ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico)	/	, .	1
20		0.2 nor artico	2.4	+
29	Avaliação de artigos em Eventos Internacionais (comprovar anexando cópias dos	0,2 por artigo	2,4	1
	certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do			1
	evento)			
30	Avaliação de artigos em Eventos Nacionais (comprovar anexando cópias dos	0,1 por artigo	2,0	
	certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do			1
	evento)			
31	Avaliação de artigos em Eventos Regionais ou Locais (comprovar anexando	0,05 por artigo	2,0	1
	Availação de artigos em Eventos negionais ou cocais (comproval allexando	0,00 poi ai tigo	ک <b>,</b> ں	



	cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do evento)			
32	Avaliação de Projetos de Pesquisa em programas institucionais do IFMT (comprovar anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos	0,05 por artigo	1,0	
	respectivos Coordenadores dos Programas)			

- 6.5 Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro II (Produtividade do Orientador), será considerada apenas a produção científica do período de 2015 a 2017, contida no Currículo Lattes do CNPq apresentado, no ato da inscrição.
- 6.60 período mencionado no subitem 6.4 não se aplica ao item "Titulação", cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido.
- 6.70 cômputo da pontuação do Quadro II considera, exclusivamente, as informações contidas nos documentos comprobatórios citados no Quadro.
- 6.8Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I), ou seja, PProj< 100.
  - 5.2.a) A Nota Final será dada pela seguinte fórmula:

NF = PProj + PProd

Onde:

**NF** = Nota Final

PProj = Pontuação do Projeto de Pesquisa ( de 100 a 200)

PProd = Pontuação de Produtividade

5.2.b)	Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota
Final.	
5.2.c)	Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes
critérios:	
5.2.c.i.	Maior pontuação do Projeto de Pesquisa (Quadro I);
5.2.c.ii.	Maior pontuação de Produtividade (Quadro II);
5.2.c.iii.	Maior número de discentes voluntários inseridos no projeto submetido a este
	edital.

### 7 Dos Prazos e Procedimentos do Processo

Ações	Período
Inscrição	31 de Maio a 14 de Junho de 2017
Divulgação dos Resultados	23 de Junho
Interposição de Recursos	26 de Junho
Resultado Final do Processo	28 de Junho
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	03 a 05 de Julho de 2017
Vigência dos Projetos de Pesquisa	Agosto de 2017 a Julho de 2018
Apresentação do Relatório Parcial	Março de 2018
Apresentação do Relatório Final	Agosto de 2018

7.10s recursos deverão ser efetuados exclusivamente online, por meio do formulário eletrônico xxxxxx, pelo orientador pesquisador.



7.2Os estudantes aprovados com bolsas receberão um e-mail do CNPq solicitando o preenchimento e o reenvio do Termo de Aceite, contendo, entre outras informações, o número de agência e contacorrente do estudante no Banco do Brasil, devidamente ativa e de titularidade do próprio bolsista (não será possível a disponibilização do crédito por meio de conta poupança, conta corrente vinculada a terceiros e conta salário), para oficializar o desenvolvimento do projeto e, consequentemente, o pagamento da bolsa. Os bolsistas aprovados que não receberem esse e-mail até o dia 01 de agosto de 2017 devem entrar em contato com a CEP.

7.3Os orientadores/coorientadores e estudantes que tiveram seus projetos aprovados de forma voluntária receberão um e-mail da CEP solicitando o preenchimento e o reenvio do Termo de Compromisso, para oficializar o desenvolvimento do projeto. Os orientadores/coorientadores e estudantes que não receberem esse e-mail até o dia 01 de agosto de 2017 devem entrar em contato com a CEP.

### 8 Dos Cancelamentos, Inclusões e Substituições de Bolsistas e Voluntários

- 8.10 cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado a qualquer momento, pela CEP:
  - 8.1.1 Mediante solicitação, devidamente protocolada à CEP do coordenador/orientador;
  - 8.1.2 Caso a equipe executora (discentes, bolsistas e voluntários, e o coordenador/orientador e coorientador) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital.
- 8.2A inclusão de discentes novos no projeto, bolsista(s) ou voluntário(s), poderá ser efetuada exclusivamente pelo orientador até três meses antes do término da vigência do projeto, devendo estes atenderem aos mesmos requisitos apresentados neste Edital. Não será reconhecida pela CEP a inclusão de voluntários sem a prévia solicitação efetuada via protocolo.

### 9 Da Inadimplência e dos Certificados

- 9.1É obrigatória a participação do discente, bolsista ou voluntário, na Jornada Científica do Campus Várzea Grande e em todas as atividades relacionadas solicitadas pela CEP, bem como a entrega de relatórios, parcial e fina (de acordo com o calendário), à CEP.
- 9.2Será fornecido certificado ao discente, bolsista ou voluntário, que cumprir todas as suas atribuições e tiver avaliação positiva de seus relatórios pela CEP.
- 9.30 não cumprimento, por parte do bolsista e do voluntário, de quaisquer de suas atribuições, compromissos e obrigações dispostos neste Edital lhes colocará na situação de inadimplência, implicando no imediato cancelamento da bolsa e no desligamento do projeto.

### 10 Disposições Complementares

- 10.1 A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 5 deste Edital, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o automaticamente desclassificado.
- 10.2 Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.
- 10.3 Cada projeto aprovado/classificado será desenvolvido por um discente bolsista e por discentes voluntários definidos pela Equipe do projeto em conformidade com os Planos de Atividades individuais.
- 10.4 O discente poderá participar, simultaneamente, de no máximo 2(dois) projetos de pesquisa.



- 10.5 Os discentes voluntários deverão assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário (Lei nº 9.608, de 18/02/1998).
- 10.6 Os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser executados desde que o coordenador/orientador e coorientador não ultrapassem o <u>seu limite de orientações de pesquisa</u> e deverão cumprir com todas as obrigações especificadas neste Edital.
- 10.7 O Coordenador do Projeto poderá apresentar mais de uma proposta neste edital, mas será contemplado com bolsa apenas em um projeto. Em casos de o quantitativo de vagas ofertado não ter sido preenchido, porém, as bolsas serão redistribuídas pela ordem de classificação dos projetos.
- 10.8 Os projetos aprovados sem bolsa serão registrados e certificados pela CEP.
- 10.9 Os discentes voluntários, não receberão bolsa, porém terão seus direitos e deveres iguais aos discentes bolsistas, incluindo o financiamento para participação em eventos científicos, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do IFMT Campus Várzea Grande.
- 10.10 O controle da assiduidade e do desempenho do bolsista/voluntário é de total responsabilidade dos participantes da Equipe, conforme previsto no Plano de Atividades. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à CEP, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente aos mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.
- 10.11 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.12 Informações sobre o Processo Seletivo:

### Coordenação de Extensão e Pesquisa do Campus Várzea Grande

Fone: 65-3691-8015

Formulário online de dúvidas: xxxxx

10.13 Os Casos omissos neste Edital serão apreciados pela CEP.



### ANEXO I INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a) Formatação: Fonte Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5; Margens: (Sup.3,0, Inf. 2,0, Esp. 3,0, Dir. 2,0); Tamanho da página: A4. Formato: PDF.
- b) O Projeto de Pesquisa n\u00e3o poder\u00e1 exceder o limite de 10 p\u00e1ginas, excluindo-se a contagem da Capa e do Plano de Trabalho dos componentes da equipe; contendo obrigatoriamente, os seguintes itens:
  - a. Capa com o título e a identificação do Coordenador/orientador e Coorientador, do bolsista e do(s) voluntário(s);
  - b. **Formulação do problema** Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado;
  - Justificativa Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado;
  - d. **Fundamentação Teórica** Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo;
  - e. **Objetivos** Deve corresponder o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto;
  - f. **Objetivos Específicos** Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.
  - g. Metodologia Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados;
  - h. **Cronograma de execução do projeto** Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma;
  - i. Referências;
  - j. Plano de Atividades (para Coordenador/Orientador, Coorientador, Colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto. Deve informar o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao coordenador/orientador e coorientador.

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.



\_\_\_\_\_

### ANEXO II FORMULÁRIO – INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO/EQUIPE E SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Título do Projeto:					
Dalaumas abaya (tuŝa).					
Palavras-chave (três):					
Grande área / área (de aco	rdo com a tabela Capes	s/CNPq):			
, ,	•	, ,,			
Apresenta potencial de Ino	vação: ( ) Sim ( ) Não				
Projeto já executado anteri	ormente: ( ) Sim ( ) Na	ňo			
Se SIM, apresente justificat	iva de continuidade:				
DADOS DOS PARTICIPANTE	S DA DESOLUSA				
I - DADOS DO COORDENAD		PROJETO			
Coordenador do Projeto:	ON, ONIENTADON DOT	NOJETO			
Link do Currículo Lattes:					
CPF:	Telefone:	E-mail:			
II - DADOS DO COORIENTADOR DO PROJETO					
Coordenador do Projeto:					
Link do Currículo Lattes:					
CPF:	Telefone:	E-mail:			



III - DADOS DO COLABORADOR DO PROJETO						
Coordenador do Projeto:						
Link do Currículo Lattes:						
CPF:	Telefone:	E-mail:				
IV - DADOS DO CANDIDATO	) - DISCENTE BOLSISTA	<u> </u>				
Nome Completo: Matrícula:						
Curso Matriculado:		Semestre:				
Endereço Completo:						
Telefone:	Celular:	Whatsapp				
E-mail registrado no	RG:	CPF:				
Currículo Lattes:						
Link do Currículo Lattes:						
Banco: BRASIL	Agência:	Conta Corr	ente:			
V - DADOS DO CANDIDATO	- VOLUNTARIO	1				
Nome Completo: Matrícula:						
Curso Matriculado:		Semestre:				
Endereço Completo:						
Telefone:	Celular:	Whatsapp				
E-mail registrado no	RG:	CPF:				
Currículo Lattes:						
Link do Currículo Lattes:						
Banco: BRASIL	Agência:	Conta Corr	ente:			
Várzea Grande, de Junho de 2017.						
As	ssinatura do Coordenad	or do Projeto				



### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para	a os devi	dos fin	s, junto	à Coo	rdenação	de Extensã	io e Pesquisa	a do Inst	ituto
Federal c	de Ma	ato (	Grosso	-	Campus	Várzea	Grande,	que	eu,
							_, aluno(a)	regularm	ente
matriculado	(a) no cu	rso							
matrícula _		,	não po	ossuo	nenhum	vínculo e	empregatício	e não	sou
beneficiário	(a) de bo	olsa de	monito	ria, p	esquisa, e	xtensão ou	ı da mesma	naturez	a de
outros prog	ramas do	CNPq	ou de ir	stitui	ções, inclu	sive do IFN	/IT, durante	a vigênci	a do
Edital n	/2017. (	Caso ve	enha a a	dquiri	r vínculo	empregatío	cio ou ser a	graciado	com
bolsa de mo	nitoria, p	esquis	a, exten	são ou	ı de trabal	ho de outr	os programa	s do CNP	q ou
de instituiçõ	es, inclu	sive do	IFMT, fa	rei a c	pção por	uma das bo	lsas ou rem	uneração	•
Várzea Gran	de, c	de Junh	o de 201	7.					
			Nome	 2/Δςςi	natura do	Aluno			



### ANEXO IV TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome:	
RG:(	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
UF: CEP:	
Telefone: ( )Celular: (	) WhatsApp: ( )
Tipo de serviço que o voluntário vai pres	star: 
Instituição onde o Voluntário vai presta	
Nome:	
Declaro que estou ciente e aceito os term fevereiro de 1998.	os da Lei do Serviço Voluntário, n. 9.608, de 18 de
	Várzea Grande, de Junho de 2017
Nome e Assinatura do Discente Voluntá	<u> </u>
Nome e Assinatura do Orientador	
Testemunhas:	
1 2.	<del></del>

ANEVOV

### ANEXO V LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

LEI № 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998 Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 3º-A (Revogado pela Lei nº 11.692, de 10/6/2008, a partir de 1/1/2008)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Paiva